



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — MONTE ALEGRE DE MINAS — MG

L E I N º 1.631

Denomina Logradouro Público e
Dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas,
por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sancio
no a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-ã Rua Joaquim Roque
de Oliveira, a Rua inominada localizada no Bairro Paloma, ca-
dastrada sob nº C 21 na Planta Urbanística da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrã
rio, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
15 DE OUTUBRO DE 1.992.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária